

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/24

Contrato/Aditivo nº 438/2024

Processo Administrativo nº 31.228/24 - Anexado ao de nº 56.004/23 - Pregão Eletrônico 285/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) TÉCNICOS EM

NUTRIÇÃO.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.373.308-X e inscrito no CPF sob nº. 283.333.008-12, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.507.804/0001-04, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº 1636, conj 04, pav 15, Bela Vista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de outubro de 2023, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **08/01/2025 a 07/01/2026,** mantendo-se os valores contratados sem aplicação de reajustes para o período prorrogado, cujos valores unitários seguem abaixo descritos:

ITEN	DESCRIÇÃO DOS SERVI	ÇOS Valor unitário por funcionário	Quantidade funcionários	Valor mensal	Valor anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM NUTRIÇA	02 (DOIS) R\$ 4.691,00	2	R\$ 9.382,00	R\$ 112.584,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de <u>R\$ 5.629,20 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).</u>

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

## JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

# INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI CONTRATADA

Testemunhas: